



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

E

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI N. 01/2012

Ementa.....: "Altera Anexos da Lei nº 940, de 15 de outubro de 2007, que contém o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas e dá outras providências"

Autoria.....: Mesa Diretora

Relatora.....: Vereadora Fernanda Oliveira

RELATÓRIO

A proposição em análise visa alterar Anexos da Lei nº 940/2007, que contém o Plano de Carreira da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.

Após análise, a Comissão de Legislação, Justiça e de Redação Final, emitiu parecer pela Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade da proposição. Agora a matéria vem a estas Comissões, para deliberação sobre a matéria, o que o faz de forma conjunta.

É, de forma sucinta o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

FUNDAMENTAÇÃO

O objetivo da proposição é alterar Anexos da Lei nº 940/2007, que contém o Plano de Carreira da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas.

As alterações referem-se a fixação da remuneração para o cargo de Secretário de Comunicações e Relações Públicas e realinhamentos de vencimentos contidos no Anexo V da referida.

A criação de cargos, como é de conhecimento de todos, depende, hoje, de disponibilidade financeira e orçamentária. Tanto assim que a Lei de Responsabilidade Fiscal impede a ampliação de qualquer despesa de pessoal sem que o ordenador apresente a estimativa de impacto no exercício em que entra em vigor e nos dois subsequentes.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal atendeu este comando e fez anexar ao texto a estimativa de impacto orçamentário e financeiro. Da análise do demonstrativo, verifica-se que as finanças da Câmara Municipal suporta o impacto da criação do cargo, bem como do realinhamento dos vencimentos contidos no Anexo V da Lei 940/2007.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 01/2012.

Sala das Sessões, 12 de março de 2012.

Vereadora Fernanda Oliveira
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35